

dia útil do mês subsequente, através de comprovada a execução do projeto, mediante confirmação pelo equipamento responsável pela fiscalização, de acordo com o item 4.4 do edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.36.00.00, conforme informação sobre anotação de reserva de reserva orçamentária para o próximo exercício (056811505).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Josemar Sales Ribeiro, RF 8441723 e, como substituto, Camila Passos de Siqueira , RF 826.675.1.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

RECURSO

Processo nº 6025.2021/0013960-6

I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (057014179), que acolho, com base na competência que me foi dada por lei e com fundamento no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, DEIXO DE CONHECER o recurso administrativo interposto por LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.044.178/0001-03, e, considerando a ausência de elementos que indiquem a necessidade de revisão do ato administrativo de aplicação de penalidade, MANTENHO a aplicação da penalidade formalizada pelo despacho doc. SEI 051642945.

BIBLIOTECA MUNICIPAL MÁRIO DE ANDRADE

RECURSO

Processo nº 6025.2021/0008910-2

I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (053317584), que acolho, com base na competência que me foi dada por lei e com fundamento no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, DECIDO NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.206.234/0001-88, mantendo a aplicação da penalidade contida no Termo de Contrato nº 004/SMC/BMA/2016 (044827696), cláusula 6.1.7, pela não entrega dos documentos exigidos no contrato, totalizando o valor de R\$ 5.844,61 (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme memória de cálculo (045725803).

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV-G

2016-0.109.200-4 - CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA – CNPJ: 61.603.387/0001-65 - Inclusão no CADIN – Mês Abril/16 - Prestação de serviço de conservação e limpeza das instalações prediais, áreas internas e externas das UEs da SME – Pregão 51/SME/2011 – TC 04/SME/2012. - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente o Despacho de fls. 1288, a manifestação da SME/COSERV/DIGECON em fls. 1305, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, DETERMINO o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga, substanciada em DAMSP, fls. 1291 no valor de R\$ 28.396,99 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), em nome da empresa: CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA – CNPJ: 61.603.387/0001-65. - II. Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação ao interessado, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. - III. Decorridos 30 dias sem manifestação do devedor, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

2016-0.065.352-5 - G4S INTERATIVA SERVICE – CNPJ 02.812.740/0003-10 - Inscrição no CADIN – Ref.: FEV/2016 – RETIFICAÇÃO A - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes, tratamento de piscinas e serviços de copa nos CEU’s da SME. - TC nº 40/SME/2010. - I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente as manifestações de SME/CONT/DICONT-NEX em fls. 771, RETIFICO o Despacho em fls. 770, publicado no D.O.C. de 31/08/2021, página 81, **onde se lê:** "... no valor de R\$ 153.326,40 (cento e cinquenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)...", **leia-se:** "...no valor de R\$ 151.304,80 (cento e cinquenta e um mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos)...", **RATIFICANDO** os demais termos do Despacho acima citado. - II. Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação ao interessado, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. - III. Decorridos 30 dias sem manifestação do devedor, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV-G

2017-0.006.952-3 - FLASH ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA. - CNPJ Nº 67.983.007/0001-41 - Aplicação de penalidade – Multa - Prestação de serviços de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de iluminação preventiva dos teatros dos CEUs. - TC nº 103/SME/2012- Pregão 18/SME/2012. - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (fls.351), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME 5.318/2020, sendo oportunizada a possibilidade e não havendo defesa prévia, **APLICO** à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 745,68 (setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) com base no Termo de Contrato nº 103/SME/2012 e nos cálculos referidos em fls. 283. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV-G

2017-0.006.949-3 - FLASH ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA. - CNPJ Nº 67.983.007/0001-41 - Aplicação de penalidade – Multa - Prestação de serviços de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de som dos teatros dos CEUs da SME. - TC 99/SME/2012 – Pregão 17/SME/2012. - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (fls.380), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto

Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME 5.318/2020, sendo oportunizada a possibilidade e não havendo defesa prévia, **APLICO** à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 894,82 (oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) com base no Termo de Contrato nº 99/SME/2012 e nos cálculos referidos em fls. 298. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 418/ SME/2021

6016.2021/0134828-5 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/SME/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ Nº 29.055.287/0001-39. OBJETO: Aquisição de títulos para o Acervo Inicial das Unidades Educacionais Parceiras e Indiretas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino; títulos para o Acervo Complementar das Unidades Educacionais da Educação Infantil (Rede Direta, Indireta e Parceira) e de Ensino Fundamental, Médio e CIEJAs da Rede Municipal de Ensino; títulos da temática migrante para compor o projeto Leituraço 2022 com a finalidade de complementar acervo das Unidades Educacionais visando à ampliação de repertório e à bibliodiversidade; e títulos infantis artístico-literários para formação docente durante a implantação do documento de Literatura da Educação Infantil, nos termos estabelecidos no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste ajuste. Lotes 2, 3, 4, 5 e 6. VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 88.478.890,94 (oitenta e oito milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos); VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 16.313.619,59 (dezesseis milhões e trezentos e treze mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos); VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 125.862,98 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos); VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ 2.868.049,91 (dois milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e quarenta e nove reais e noventa e um centavos); VALOR TOTAL DO LOTE 6: R\$ 3.172.847,13 (três milhões e cento e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos); VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 110.959.270,55 (cento e dez milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.128.3011.2180.3.3.90.30.00.00 e 16.10.12.368.3026.2831.3.3.90.30.00.00. NOTAS DE EMPENHO: 113.070/2021 e 113.071/2021. DATA DA LAVRATURA: 30/12/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Daniela Harumi Hikawa, Coordenadora da COPEL da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Juliene Paulina Lopes Tripeno, Sócia Proprietária da empresa PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/ SME/2021

6016.2021/0031238-4 - Aquisição de equipamentos e materiais de laboratório de ciências naturais.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, através de sua Coordenadoria Compras - Núcleo de Licitação e Contratos vem por meio deste retificar a Ata da Licitação, publicada em Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 04/01/2021, páginas 40 a 46:

Onde constou:

Item: 1

[...]

Aceito para: N. C. CARVALHO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 45.800,0000 e com valor negociado a R\$ 44.500,0000.

Item: 2

[...]

Aceito para: N. C. CARVALHO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 128.200,0000 e com valor negociado a R\$ 125.000,0000.

Deve-se ler:

Item: 1

[...]

Aceito para: N. C. CARVALHO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 45.800,0000 e com valor negociado a R\$ 41.454,0000.

Item: 2

[...]

Aceito para: N. C. CARVALHO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 128.200,0000 e com valor negociado a R\$ 113.895,2000.

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DA COORDENADORA/COGED, PUBLICADO NO D.O.C., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, PÁGINAS 104.

Leia como segue e não como constou:

6016.2017/0051507-5 - Aditamento de parceria com organização da sociedade civil (Instrução Normativa SME nº 34/2020) - Interessados: SME e a Associação Obras Sociais Santa Cruz – AOSSC (I)Ajustar a parceria aos termos da Instrução Normativa SME nº 34/2020. (II)Oferecer 100 (cem) vagas nas atividades de Iniciação ao Mundo do Trabalho – IMT e 40 (quarenta) vagas nas Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC.

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DA COORDENADORA/COGED, PUBLICADO NO D.O.C., DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, PÁGINAS 88.

Leia como segue e não como constou:

6016.2017/0051542-3 - Aditamento de parceria com organização da sociedade civil (Instrução Normativa SME nº 34/2020) Interessados: SME e a ADEFAV- Centro de Recursos em Deficiência Múltipla, Surdocegueira e Deficiência Visual. (I) Ajustar a parceria aos termos da Instrução Normativa SME nº 34/2020. (II)Oferecer 20 (vinte) vagas nas atividades de Iniciação ao Mundo do Trabalho – IMT, 10 (dez) vagas nas Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC, 20 (vinte) vagas no Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE e 40 (quarenta) vagas na Escola de Educação Especial.

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DA COORDENADORA/COGED, PUBLICADO NO D.O.C., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, PÁGINAS 75.

Leia como segue e não como constou:

6016.2017/0051590-3 - Aditamento de parceria com organização da sociedade civil (Instrução Normativa SME nº 34/2020) - Interessados: SME e o Instituto Severino Fabriani para Crianças Surdas. (I)Ajustar a parceria aos termos da Instrução Normativa SME nº 34/2020. (II)Oferecer 60 (sessenta) vagas na Escola de Educação Especial – EEE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 01/SME/2022

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a **Consulta Pública nº 01/SME/2022**, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital para o Registro de preços para aquisição de: Item A - Manteiga Extra Sem Sal e Item B - Manteiga Extra Com Sal.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às **16h do dia 13/01/2022**, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na SME/COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através de e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/SME/2021

6016.2021/0098988-0- OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva, corretiva e realocação de aparelhos de ar condicionado dos Centros Educacionais Unificados, com fornecimento dos materiais e utilização de equipamentos necessários e adequados à manutenção e execução dos serviços.

COMUNICADO

Em resposta à impugnação apresentada tempestivamente pelo **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)**, prestamos os seguintes esclarecimentos:

O Conselho Regional dos Técnicos Industriais de São Paulo (CRT-SP), apresenta impugnação no tocante a capacitação técnica das licitantes.

Diante dos fatos apresentados, estabelecemos contato junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais de São Paulo (CRT-SP) e Conselho Regional de Engenharia e/ou Arquitetura – CREA sobre as atribuições dos técnicos registrados no sistema CFT/CRTs e constatamos que os respectivos técnicos possuem competência para executarem o objeto licitado desde que o objetivo social da empresa possua atividades compatíveis com suas atribuições, a fim de que o técnico possa responsabilizar-se tecnicamente por elas.

Cabe ressaltar que tanto as atribuições do próprio CRT-SP como dos respectivos técnicos estão dispostas na LEI nº 13.639/18, LEI nº 5.524/68, Decreto nº 90.922/85 e Resoluções CFT nº101/20.

Outro ponto a se destacar é que conforme jurisprudência do TCU, é lícita a exigência de requisitos de capacitação técnica, desde que pertinentes com o objeto da licitação e necessários para assegurar minimamente a capacidade de execução contratual do licitante, devendo a Administração buscar preservar a competitividade da licitação ao máximo possível, mas sem deixar de resguardar o interesse da Administração em contratar empresa que tenha efetivamente condições técnicas de executar o contrato satisfatoriamente. Neste sentido:

A exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional deve guardar pertinência com o objeto licitado, inserindo-se na esfera da discricionariedade da Administração. (TCU - Acórdão 6846/2011-Primeira Câmara).

Assim, além de respeitar o princípio da isonomia, a alteração dos requisitos de capacitação técnica proposta é viável tecnicamente e pode servir para aumentar a competitividade do certame.

Todavia, a retificação do Termo de Referência nos itens 2.15; 6.2.5.1; 6.2.5.2 e 6.2.5.3 se mostra necessária para que haja a admissão de licitantes inscritos nos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRTs.

Tais alterações com as respectivas inclusões estão destacadas a seguir em negrito:

Termo de referência

2.15 Permanecer, durante a execução dos serviços, o registro devidamente credenciado no CREA/SP (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo) **ou CRTs (Conselho Regional dos Técnicos Industriais)** .

6.2.5.1 Comprovação de registro da empresa licitante (pesoa jurídica) e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA **ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRTs e que estejam dentro do prazo de validade.**

6.2.5.2 Apresentar comprovação de que, em sua equipe técnica, consta Profissional de nível superior com competência para as atribuições conforme a Resolução nº 218, de 29/6/73, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA **ou Técnico com competência para as atribuições conforme a Lei n.º 5.524/1968, Decreto n.º 90.922/1985 e Resoluções CFT n.º 101/20.**

6.2.5.3 Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e realocação dos equipamentos de ar condicionado, devidamente registrado no CREA **ou CRTs;**

Desta forma, entendemos que a impugnação deve ser acatada com a retificação do termo de referência incluindo a admissão de licitantes inscritos nos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRTs nos itens conforme demonstrado anteriormente.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/ SME/2021

6016.2021/0098988-0 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva, corretiva e realocação de aparelhos de ar condicionado dos Centros Educacionais Unificados, com fornecimento dos materiais e utilização de equipamentos necessários e adequados à manutenção e execução dos serviços.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, através de sua Coordenadoria de Compras - COMPS, vem por meio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Educação

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00100/2021

Às 09:30 horas do dia 15 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 6.631/2021 de 11/11/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 60162021/00976851, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00100/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para 365 salas de recursos multifuncionais e para as 6 EMEBs [...]. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Lousa interativa

Descrição Complementar: Lousa Interativa Tamanho Tela: 84 POL, Tipo Alimentação: Usb , Software: Windows, Mac, Linux E Android

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 327.639,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 820,00

Item: 2

Descrição: Lousa interativa

Descrição Complementar: Tamanho Tela: 84 NaN, Tipo Alimentação: Usb 0, Software: Windows, Mac, Linux E Android 0, Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 979.394,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 2400,00

Item: 3

Descrição: Plastificador

Descrição Complementar: Lote 3:PLASTIFICADORA A4/REFIL PARA PLASTIFICADORA (PACOTE), conforme especificações do Edital - Participação Exclusiva- 25% total do quantitativo.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 84.520,7500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00

Item: 4

Descrição: Plastificador

Descrição Complementar: Lote 4:PLASTIFICADORA A4/REFIL PARA PLASTIFICADORA (PACOTE), conforme especificações do Edital - Participação Ampla- 75% total do quantitativo.

deste, comunicar que a Sessão de Licitação referente ao Pregão em epígrafe será **adiada para o dia 18/01/2021, às 09h30**, tendo em vista a retificação dos itens 9.7.2.5.1, 9.7.2.5.2 e 9.7.2.5.3 do Anexo I, e 5.15 do Anexo III do Edital. O Edital estará disponibilizado a partir da publicação deste comunicado através da internet pelo site www.comprasnet.gov.br e http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação. Os demais termos do Edital permanecem inalterados.

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DA COORDENADORA/COGED, PUBLICADO NO D.O.C., DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021, PÁGINAS 72.

Leia como segue e não como constou:

6016.2017/0051550-4 - Aditamento de parceria com organização da sociedade civil (Instrução Normativa SME nº 34/2020) Interessados: SME e o Lar Mãe do Divino Amor – LEMDA. (I)Ajustar a parceria aos termos da Instrução Normativa SME nº 34/2020. (II)Exclusão do atendimento na Escola de Educação Especial – EEE. (III)Oferecer 85 (oitenta e cinco) vagas nas atividades de Iniciação ao Mundo do Trabalho – IMT.

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DA COORDENADORA/COGED, PUBLICADO NO D.O.C., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, PÁGINA 78.

Leia como segue e não como constou:

6016.2017/0051501-6 - Aditamento de parceria com organização da sociedade civil (Instrução Normativa SME nº 34/2020) - Interessados: SME e a Centro de Ação Social Espaço Livre. (I)Ajustar a parceria aos termos da Instrução Normativa SME nº 34/2020. (II)Alteração do local de atendimento para a Rua Uvilha, 180 – Jardim Santa Maria – CEP 03574-090 – São Paulo/ SP. (III)Exclusão das vagas destinadas às Atividades de Enriquecimento Curricular - AEC. (IV)Oferecer 48 (quarenta e oito) vagas nas atividades de Iniciação ao Mundo do Trabalho – IMT.

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DA COORDENADORA/COGED, PUBLICADO NO D.O.C., DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, PÁGINAS 100.

Leia como segue e não como constou:

6016.2017/0051630-6 - Aditamento de parceria com organização da sociedade civil (Instrução Normativa SME nº 34/2020) - Interessados: SME e a Centro Social Nossa Senhora da Penha – CENHA. (I)Ajustar a parceria aos termos da Instrução Normativa SME nº 34/2020. (II)Oferecer 100 (cem) vagas nas atividades de Iniciação ao Mundo do Trabalho – IMT e 15 (quinze) vagas nas Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC.

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DA COORDENADORA/COGED, PUBLICADO NO D.O.C., DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, PÁGINA 88.

Leia como segue e não como constou:

6016.2017/0051490-7 - Aditamento de parceria com organização da sociedade civil (Instrução Normativa SME nº 34/2020) - Interessados: SME e a Associação Educacional para Múltipla Deficiência – AHIMSA (I)Ajustar a parceria aos termos da Instrução Normativa SME nº 34/2020. (II)Oferecer 37 (trinta e sete) vagas no Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, 10 (dez) vagas na Atividade de Enriquecimento Curricular – AEC e 65 (sessenta e cinco) vagas na Escola de Educação Especial.